

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2021 PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/551.716/1999 e 00/04/550.130/2001

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições NOTIFICA CONDOMINIO DO PARQUE GABINAL I, inscrito(a) no CNPJ nº 28.680.379/0001-47, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo 00/04/551.716/1999, referente a(s) Competência(s) vencida(s) e não paga(s): 04/2019 e 05/2019; e processo administrativo 00/04.550.130/2001, relativo a(s) Competência(s) vencida(s) e não paga(s): 02/2019 04/2019 e 05/2019. O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 -Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 168/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/02/345.359/2001 A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** MARIA LUIZA GAMA DOS REIS. inscrito(a) no CPF nº 716.551.317-53. que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal obieto do processo administrativo supracitado, referente a(s) Competência(s) vencida(s) e não paga(s): 12/2020 a 02/2021. O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/2021 PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/551.059/2014, 00/04/551.007/2018 e 00/04/551.352/2019

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADO-RIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições NOTIFICA CONDOMINIO ALEGRIA CLUBE RESIDENCIAL, inscrito no CNPJ 17.540.793/0001-34, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto dos processo administrativos supracitados, referente ao(s) Processo de Remuneração Provisória 00/04/551.059/2014 / Competência(s) vencida(s) e não paga(s): 02/2019 04/2019 06/2019 07/2019 03/2020 a 06/2020 08/2020 a 02/2021; Processo de Parcelamento 00/04/551.007/2018 / Parcelas(s) vencida(s) e não paga(s): 010/048 a 013/048 018/048 018/048 021/048 a 023/048 025/048 a 032/048: e Processo de Parcelamento 00/04/551.352/2019 / Parcela(s) vencida(s) e não paga(s): 007/012 a 009/012 011/012 012/012. O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva. situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO ATA SUMÁRIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um foi realizada a 1ª reunião ordinária, de dois mil e vinte e um, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, que devido a pandemia do Covid-19 - Coronavirus e as recomendações trazidas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que determinaram a adoção de medidas para enfrentamento da pandemia e evitar a proliferação do contágio, assim como o disposto na legislação municipal, que reforçaram a necessidade da manutenção da não aglomeração, este colegiado adotou como reunião o resultado dos guestionamentos encaminhados aos representantes do PREVI-RIO e a equipe de Auditoria Interna, via e-mail de 07/04/2021 e tendo sido a resposta recebida por email em 20/05/2021, data esta que este conselho adotou como sendo de consolidação das informações, análises e deliberações, trazendo a termo nesta ata sumária, que se segue: Para esta sessão, oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, do Conselho Fiscal representado por Angela de Arezzo Meireles - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Ibere - membro e Adriano Medina - membro, pelos (as) CONVIDADOS(AS), mediante resposta ao questionário enviado por e-mail: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento - Diretor de Administração e Finanças, Fábio Luiz Lopes Ferreira - Diretor da Diretoria de Investimentos. Julio Cesar Barcelos Junior. Gerente da Gerência Financeira. Viviana Duarte de Meireles - Coordenadora da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista, Gerente de Contabilidade, Leonardo Silva Packness - Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística, José Paulo Carralas - Diretor de Previdência e Assistência, Júlio César Amaral de Farias, Gerente da Gerência de Pagamento, Jayme Marcos Aben Athar Neto - Auditor-Chefe do PREVI-RIO e Cintia de Almeida Pena - Assistente I de Auditoria, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta de Convocação: Inicialmente, em razão da posse dos novos membros deste conselho fiscal, solicitou-se que fosse feita uma breve apresentação, pela direção, da operação do Previ-Rio, legislações aplicáveis, principais problemas enfrentados, desafios e objetivos. O Sr. Adriano considerando as notícias veiculadas na imprensa, questiona se o edital para contratação do plano de saúde dos servidores está com os mesmos termos do edital anterior, onde houve indícios de direcionamento. A Sra. Fernanda informa que não, que o edital além das cláusulas básicas, obrigatórias pela PGM. passou por uma revisão de alguns itens, inclusive na forma de escrever. mudou-se a abrangência a fim de possibilitar empresas menores a participar. A Sra. Fernanda, fez uma apresentação de um resumo sobre o PL 61, que aumenta alíquota de 11 para 14 porcento e revoga a quitação da dívida do Tesouro Municipal para com o fundo, prevista na Lei 5.300/2011, cujo valor contábil atualizado está em 2 bilhões. Apresenta também um resumo do PL 60, que cria a previdência complementar. O Sr. Adriano indagou se o trabalho apresentado no projeto de lei, foi baseado no grupo de trabalho criado para estudo atuarial. A Sra. Fernanda informou que sim. O Sr. Adriano observa que no Relatório de Avaliação Atuarial, informa que nos próximos 5 anos, aproximadamente 24.000 servidores irão se aposentar, provocando uma redução na contribuição e um aumento no pagamento de benefícios, aliado aos congelamentos de salário, triênios, gratificações e progressões, irá provocar um aumento no déficit financeiro. Alertou também, para o problema da previsão, no PL 61, da possibilidade de o Município fazer empréstimo por antecipação de receitas dos royalties de petróleo para quitar o déficit, pois no Estado aconteceu isso e aumentou demasiadamente a dívida. A situação fica ainda mais preocupante em virtude da aprovação, no governo federal, da PEC 186/2019, onde o ente que ultrapassar os limites de endividamento, o servidor público que será penalizado. Alerta também para o problema da redução da contribuição patronal, prevista no projeto de previdência complementar agravando ainda mais a situação do FUNPREVI. A Sra. Fernanda concorda com as colocações, mas informa que o Tesouro Municipal é o garantidor do fundo e que a previdência complementar é obrigatória pela constituição. O Sr. Adriano informou que vem recebendo reclamações dos representantes dos servidores, no Conselho de Administração, de que não vem podendo acompanhar os trabalhos do grupo de trabalho atuarial. A Sra. Fernanda informa que os conselheiros estão recebendo todas as informações a respeito do trabalho item 1) Esclarecimentos com relação às movimentações patrimoniais referentes aos meses de agosto de 2020 a dezembro de 2020 do PREVIRIO, FUNPREVI e FASS registrou que em consulta ao site do Previ-Rio, em 15/03/2021, verificou-se que as demonstrações contábeis (Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e o Balanço Patrimonial) estão disponibilizadas somente até o mês de julho de 2020, de ambos órgãos, mantendo-se inalterada a posição registrada no item 2 da Ata da 4ª Reunião de 22/12/2020, fato que impossibilita acesso público as demonstrações contábeis. Em consulta ao FINCON, em 11/03/2021 verificamos alguns demonstrativos, dos quais abordamos a seguir; Subitem 1.a) No Balancete de Verificação (Analítico) FCONR09304, de dezembro/2020, emitido em 20/02/2021 e no Balanço Patrimonial do FUNPREVI de dezembro de 2020, emitido em 11/03/2021, constatamos o registro total de R\$ 567.683.189,08 em CONTAS A RECEBER, do qual solicitamos esclarecimentos quanto: o período a que se referem, número do processo, devedor e os procedimentos adotados pelo Previ-Rio para a percepção dos seguintes valores à conta do FUNPREVI; i) R\$ 97.602.802,27 de Créditos Tributários Previdenciários Previdenciários Inscritos (cta contábil 11211020101) ii) R\$ 463.908.094,33 de Contribuição Previdenciária

Patronal (cta contábil 11212020101) iii) R\$ 6.172.292,48 de Créditos Tributário Previdenciário Inscrito - COMPREV - RPPSxRGPS (cta contábil 11213020101) Subitem 1.b) No Balancete de Verificação (Analítico) -FCONR09304, emitido em 20/02/2021, constatamos R\$ 10.509.676.22 em Vendas de imóveis (C.C. 11381999999). Solicitamos esclarecimentos quanto: quais imóveis (endereço completo), valor de cada um, devedor, número do processo e os procedimentos adotados pelo Previ-Rio para a percepção dos valores à conta do FUNPREVI. Subitem 1.c) No Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 20/02/2021, constatamos R\$ 5.923.067,39 em Cessão de bens públicos (c.c. 11382010102), Solicitamos esclarecimentos quanto: quais imóveis (endereço completo), valor de cada um, devedor, número do processo, período em aberto e os procedimentos adotados pelo Previ-Rio para a percepção dos valores à conta do FUNPREVI Subitem 1.d) No Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 20/02/2021, constatamos R\$ 46.000.000,00 em Subvenções a receber processadas ref. 2020 (c.c. 11382050101). Solicitamos esclarecimentos quanto: o(s) devedor(es), valores, número do processo e os procedimentos adotados pelo Previ-Rio para a percepção dos valores à conta do FUNPREVI Subitem 1.e) No Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 20/02/2021, constatamos R\$ 25.710.588,50 em Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais - FR 214 (FUNPREVI) - c.c. 21312010101. Solicitamos esclarecimento quanto: o(s) tipos de despesas, o(s) credor(es), valores, número do processo e os períodos a que se referem; Subitem 1.f) No relatório do FINCON denominado "Relação de Restos a Pagar Processados - FCONR09732, emitido em 11/03/2021, referência dezembro/2020" constatamos o montante de R\$ 784.794.853,04 como sendo restos a pagar do Órgão: 1133 - Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro Solicitamos apresentar esclarecimentos deste valor significativamente relevante não pagos em 2020 e os comprovantes dos registros contábeis patrimoniais dos restos a pagar; Item 2) O Conselho solicita atualização das informações do Comprev, pois em consulta ao site do Previ-Rio, em 16/03/2021, constatamos que estão somente até novembro de 2020. Fato tratado na reunião de 22/12/2020, permanecendo inalterada a informação. Solicita, também, esclarecer a falta de atualização das informações do Comprev no site do Previ-Rio; Item 3) Subitem 3.a) O Conselho solicita demonstrativo dos valores das provisões matemáticas a longo prazo (avaliação atuarial) e a comprovação do registro contábil correspondente; Considerando a meta prevista no item 0017 do ANEXO VIII - Programas e Acões por Área de Resultado do Plano Plurianual 2018 / 2021 deste órgão (1132- PREVI RIO), ou seia, garantir os recursos futuros para o pagamento dos benefícios concedidos aos servidores estatutários e seus dependentes, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial dos sistemas previdenciário e assistencial da Prefeitura e considerando os projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no início do corrente ano solicitamos esclarecimentos e nos encaminhar quanto a existência de cálculos presentes e com projeção futuras elucidando as propostas encaminhadas à CMRJ; Item 4) Auditoria Interna: Subitem 4.a) Solicitamos Relatório de acompanhamento das fragilidades pendentes nos Relatórios de Auditorias e o resultado das análises de eventual follow-up intermediário, após os trabalhos apresentados no Relatório de Auditoria Geral - RAG n.º 183/2020, que trata da Prestação de Contas da Gestão do exercício de 2019 e apresentar arquivo magnético do Relatório de Auditoria referente as demonstrações contábeis de 2020; Subitem 4.b) Solicitamos Relatório de acompanhamento das Diligências do TCM a partir de dezembro de 2020; Subitem 4.c) Informar a Programação de auditorias em andamento; Subitem 4.d) Não obstante os registros constantes do item 4.d) da Ata deste Conselho Fiscal, de 22/12/2020, solicitamos Informar se foram implementadas pelo Previ-Rio, as recomendações corretivas e preventivas constantes nos RAGs 252/2019 e 253/2019, já que as mesmas causaram e ainda podem estar causando impactos financeiros negativos ao FUNPREVI, quanto à correção das aposentadorias e pensões que estavam sendo pagas indevidamente, devido a erros nos controles de cadastro dos servidores, bem como, se foram adotadas as sugestões quanto a utilização de banco de dados sugeridos nas recomendações preventivas: Item 5) Informações. pela DAF ou suas gerências, sobre o comportamento do Fluxo de Caixa de outubro a dezembro/2020: (PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS); Subitem 5.a) Fluxo de Caixa do Previ-Rio, ausência de registro da receita de aluquel do Clube dos Servidores. Não obstante os registros constantes do item 5.1) da Ata deste Conselho Fiscal, de 22/12/2020, solicitamos informações das tratativas/decisão quanto a ação judicial nº 0085006-69.2020.8.19.0001 impetrada pela SMART FIT (p.a. nº 01/956.016/2020), os valores em aberto a partir de dezembro/2020 referentes os aluquéis e comprovantes dos registros contábeis; Subitem 5.b) Na oportunidade também solicitamos informações sobre licitações para obras no Clube dos Servidores, tratado no p.a. nº 01/955.509/2019, quanto: o objeto, valor total, número do contrato, atualização do valor disponível (recursos recebidos dos aluquéis recebidos da Smart Fit), comprovação do registro contábil e previsão de início e término das obras; Subitem 5.c) Fluxo de Caixa do FUNPREVI - Diante da posição do Fluxo de Caixa do FUNPREVI (dezembro/2020) solicitamos informar quanto a necessidade do Tesouro Municipal efetuar repasse ao fundo, de forma a garantir as obrigações previdenciárias do FUNPREVI, o qual é responsável pelo pagamento ntegral dos benefícios no caso de eventuais insuficiências financeiras do FUNPREVI, em atendimento ao disposto no Art. 4°, § 2º da Lei Nº 5.300 de 13 de setembro de 2011, que altera a Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001 e informar o valor que foi necessário, para o exercício de 2020 e apresentar a comprovação dos registros contábeis; Item 6) Informações



sobre as deliberações do COMIN e do CAD (reuniões ordinárias - 159ª a 160ª - site Previ-Rio); Subitem 6.a) Em consulta ao site do Previ-Rio, em 16/03/2021, não foi constatada ATA com as deliberações do COMIN após a 121a, de 13/12/2019, a qual foi tratada na reunião deste Conselho Fiscal em 19/05/2020 e solicita aos representantes do Previ-Rio a disponibilização das Atas de números 122 e 123, ambas publicadas no Diário Oficial de 30/11/2020, página 51 e 14/12/2020, páginas 32 (esta retificada em 16/12/2020, página 44) e solicita, também, informação quanto a realização de deliberações do COMIN no exercício de 2021 e, no caso positivo, a disponibilização no site do Previ-Rio; Subitem 6.b) Em consulta ao site do Previ-Rio, em 16/03/2021, não foi constatada ATA com as deliberações do Conselho de Administração - CAD após a 158ª, de 20/10/2020 e a 27ª Extraordinária de 26/10/2020 e solicita aos representantes do Previ-Rio a disponibilização das Atas de números 159 e 160, ambas publicadas no Diário Oficial de 31/12/2020, página 44 e 23/12/2020, página 30 e solicita, também, informação quanto a realização de deliberações do CAD no exercício de 2021 e, no caso positivo, a disponibilização no site do Previ-Rio; Subitem 6.c) No item 3 da pauta da 157ª sessão do CAD o Conselheiro Virgínio registra que apresentou slide sobre os ativos do FUNPREVI na Câmara dos Vereadores e contextualiza sobre o objetivo da alienação de royalties, que é a não interrupção do fluxo de pagamentos dos pensionistas. A Coordenadora do CIP. Viviana Meireles, começa a explanação detalhada sobre o estudo que elaboraram sobre os possíveis cenários, utilizando as taxas e prazos que estão no Termo de Referência. Após uma apresentação, demonstrando que em todos os cenários possíveis, haverá necessidade da devida compensação do Tesouro para manter o patrimônio inalterado." Quais medidas serão tomadas visando o equilíbrio atuarial do fundo, uma vez que foi vetada a operação de alienação dos Royalties. Em conexão a isso, qual probabilidade de nãopagamento dos benefícios aos pensionistas? Está sendo estimada pelos modelos econométricos da CIP no momento? Com a aprovação das medidas de recapitalização do Fundo, como esta probabilidade irá mudar? Item 7) Demais Pendências da última reunião - apresentação de esclarecimentos e documentos: Subitem 7.a) Processo judicial n.º 0014751-14.2005.8.19.0001 (2005.001.015405-8) (processo administrativo 05/501.263/2001), que trata do empréstimo ao Governo do Estado do RJ -Dívida do Estado do Rio de Janeiro que consta registrado nas demonstrações contábeis de 2016 o valor à época de R\$ 6.4 milhões. Sr. Adelmo havia informado que consoante as informações prestadas pelo Sr. Julio Cesar no item 7.b) da Ata deste Conselho Fiscal de 22/12/2020, em especial, "...Diferença não repassada em 22/09/00 - R\$ 772.977,58... com o saldo atualizado da dívida, na competência 11/2020, de R\$ 7.606.319,78". Solicitamos esclarecimentos quanto o valor total atual e o respectivo comprovante do registro contábil e, ainda, considerando o Ofício PREVI-RIO/PRE n.º 313 de 24 de setembro de 2020 endereçado ao Procurador Geral do Município, informar o andamento deste processo e expectativa de prazo para o recebimento na conta do FUNPREVI; Subitem 7.b) Resolução CVL Nº 73 de 20 de dezembro de 2017 -Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apontados no processo nº 08/001.974/2017, nos termos do Relatório e Voto 177/2017 do Excelentíssimo Senhor Felipe Galvão Puccioni e da Conclusão contida na Declaração de Voto do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Flores de Moraes, Conselheiros do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Solicitamos informar os números e detalhes sobre as revisões de aposentadorias não homologadas pelo TCMRJ que foram implantadas, segregadas por: Inativo - média antes de 2018; Inativo - média a partir de 2018; Inativo Pens. Esp. Inat.; Pensão - Pens. Esp. Pens; e Número total de processos apurados e em situação de apuração na Tomada de Contas Especial; Item 8) Assuntos Gerais. Os trabalhos foram abertos pela Presidente e indicado Dalton H. Mota Ibere para secretariá-la com as seguintes deliberações: Item 1: A Sra. Vanessa informa que o site já foi atualizado até dezembro de 2020, e que os demonstrativos de 2021 ainda não foram enviados para a publicação tendo em vista apresentarem incorreções. Em e-mail enviado pela Sra Vanessa ao Suporte Fincon, datado de 30/04/2021, ao qual este Conselho teve acesso, verificou-se que estão sendo demandados os sequintes itens : a) correção do balancete/balanço financeiro do FUNPREVI, 8ª EDIÇÃO, que apresenta erro de classificação, demonstrando como "Valores Restituíveis" os saldos da conta de aplicações financeiras (1.1.4), sendo classificação correta "Equivalente de Caixa"; b) revisão de configuração dos balancetes/ balanços financeiro, patrimonial e orçamentário, considerando que os quadros estão descentralizados, sem espaçamento entre grades e letras, sem espaçamento de margem; c) exclusão de ficha de lançamento nº 1432/6/18 do dia 4 de março de 2021, considerando que a mesma apresentou erro de sistema não computando todos os complementos obrigatórios relativos a conta banco. As análises das respostas apresentadas, dos membros do Conselho Fiscal, constarão na próxima seção. Subitem 1.a) A Sra Vanessa informa que os valores registrados nas contas de Contribuição Previdenciária (11211020101 e 11212020101) são correspondentes as competências de dezembro e 13º salário de 2020, ressaltando que o valor correspondente ao mês de dezembro foi recebido em janeiro de 2021; e o valor registrado na conta relativo a COMPREV (11213020101) corresponde a competência de dezembro de 2020, valor recebido em fevereiro de 2021; Subitem 1.b) O Sr. Fábio encaminhou planilha contendo quatro imóveis que foram vendidos pelo

Previ-Rio, montando R\$ 87.602.000,00 de valor de alienação, cujos processos são de número 01/955.341/2017, 01/954.807/2020, 01/956.982/2018 e 01/956.695/2019; **SubItem 1.c)** O Sr. Júlio Cesar encaminhou a este conselho relatórios gerenciais com de Contratos de cessão de uso onerosa (processos: 05/500.598/2004 - 05/509.539/2010 -01/955.048/2017), totalizando R\$ 3.610.524,65 atualizado até 30/4/2021 e relatório de Créditos a Receber - Contratos de cessão de uso onerosa -ANEXO e CASS, totalizando R\$ 510.423.15 e R\$ 376.999.34 respectivamente, atualizado até 30/4/2021. Não foram informados procedimentos adotados pelo PREVI-RIO para receber estes valores; Subitem 1.d) Segundo a Sra Vanessa, o montante de R\$ 46.000.000,00 relativo à Nota de Repasse teve seu valor anulado em março de 2021, o registro não pode ser regularizado em 2020 considerando que o pagamento parcial da folha de 13º salário foi feito de forma tardia impossibilitando alguns aiustes necessários.: Subitem 1.e) Segundo a Sra Vanessa, todo valor empenhado foi registrado como Restos a Pagar, o valor das despesas relativas ao período de outubro a dezembro de 2020 será liquidado em 2021 no montante de R\$ 11.404.773,00, o saldo restante terá seu saldo anulado em 31 de março de 2021 (data do sistema). (processo 01/951.525/2020): Subitem 1.f) Segundo a Sra Vanessa, os valores registrados como Restos a Pagar no FUNPREVI são correspondentes as competências de dezembro e 13º salário de 2020 (parcial), o salário de dezembro de 2020 foi pago em janeiro de 2021. A Sra Vanessa ressalta que o pagamento de 13º salário de 2020 foi autorizado apenas parcialmente pelo Prefeito : Item 2) Sra Viviana Duarte informa que as informações do Comprev estão atualizadas no site até dezembro de 2020. Ela ressalta que não houve ingresso no ano de 2021 até o presente momento tendo em vista pendências da PCRJ junto a Receita Federal que inviabilizam a obtenção da CND. Item 3): Subitem 3.a) A Sra Vanessa encaminhou a este conselho as informações solicitadas, que verificou a contabilização em Dezembro de 2020 de R\$ 38,206,723,284,36 referente a Provisões matemáticas previdenciárias. Subitem 3.b) A Sra Fernanda fez uma apresentação por vídeo-conferência aos membros deste conselho a respeito das principais medidas propostas, que são 1) Majoração da alíquota do servidor aposentado e pensionista 2) Majoração da alíquota do servidor ativo, 3) Majoração da alíquota do ente. 4) Extensão da contribuição suplementar e 5) Incorporação definitiva das receitas dos Royalties. Essas medidas implicam em conjunto numa redução projetada do déficit atuarial para R\$ 28.876.000.000, conforme a análise apresentada. Item 4): Subitem 4.a) Sra. Cíntia informa que o relatório de acompanhamento das fracilidades pendentes nos Relatórios de Auditorias referente à prestação de Contas de Gestão 2020, na data-base 17/05/2020, encontra-se em análise/revisão na Auditoria Geral. Foi encaminhado a este conselho para análise, resultado das análises do follow-up intermediário, realizado em 2020, após os trabalhos apresentados no Relatório de Auditoria Geral - RAG n.º 183/2020, que trata da Prestação de Contas da Gestão do exercício de 2019. A Sra Cíntia informa que o arquivo magnético do Relatório de Auditoria referente as demonstrações contábeis de 2020, na data-base 17/05/2020, encontra-se em análise/revisão na Auditoria Geral. Subitem 4.b) Sra. Cíntia informa que constam no item 3 do Relatório de Atividades da Auditoria Interna, data-base 07/04/2021, encaminhado aos membros deste Conselho; Subitem 4.c) Sra. Cíntia informa que constam no item 2 do Relatório de Atividades da Auditoria Interna, data-base 07/04/2021, encaminhado aos membros deste Conselho; Subitem 4.d) Sra. Cíntia informa que as recomendações corretivas e preventivas constantes nos RAGs 252/2019 e 253/2019 foram incluídas no trabalho de Prestação de Contas da Gestão do exercício de 2019, e no Follow-up Intermediário/2020, sendo a Fragilidade n° 01 do RAG n° 252/2019 e nº 19 do RAG n° 183/2020 - Descumprimento de legislação específica - Constituição do Brasil - Acumulação indevida de cargos públicos, considerada dependente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planeiamento - SMFP, uma vez que todas as ações no âmbito do PREVI-RIO foram tomadas. Foi enviado a este conselho relatório do Safra com detalhes da análise das acões do previ-rio para sanar a fragilidade. As demais fragilidades, a seguir relacionadas, foram incluídas na auditoria de prestação de contas de gestão do exercício de 2020, que na data-base 1705/2021 se encontra em fase de análise/revisão na auditoria geral: fragilidade n° 02 do RAG n° 252/2019 e n° 20 do RAG n° 183/2020: descumprimento de legislação específica - estatuto do servidor municipal (lei nº 94/79) - Exercício de atividade remunerada de servidor aposentados por invalidez; fragilidade n° 03 do RAG n° 252/2019 e n° 21 do RAG n° 183/2020: Descumprimento de legislação específica - estatuto do servidor municipal (lei nº 94/79) servidor aposentados por invalidez atuando em atividades econômicas: fragilidade n° 04 do RAG n° 252/2019 e nº 22 do RAG n° 183/2020: Descumprimento de legislação específica - estatuto do servidor municipal (lei nº 94/79) - servidor aposentados por invalidez no município do rio com aposentadoria voluntária em outros entes públicos; fragilidade nº 01 do RAG n° 253/2019 e nº 23 do RAG n° 183/2020; Gastos indevidos com pessoal - beneficiários falecidos que permaneceram na folha de pagamento. Item 5): Subitem 5.a) O sr. Julio Cesar informa que em cumprimento a decisão liminar dos autos de nº 0063067-36.2020.8.19.0000 o valor das prestações mensais referentes ao aluguel de espaço do Clube do Servidor para a unidade Smart Fit Cidade Nova foi revisado para 60% de seu valor original. Todos os valores que estavam pendentes foram pagos em 10/05/2021. Subitem 5.b) O sr. Leonardo informou que o referido processo está atualmente na GIL/Orçamento para procedimentos licitatórios, cujo objeto é "Serviços de Engenharia para Reforma das

Edificações, das Instalações Prediais, dos Equipamentos e Reparos Gerais nas Dependências do Clube do Servidor Municipal e da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer", com valor total de R\$ 437.458,03 e cronograma de 120 dias. Foi informado ainda que a posição em 30/04/2021 da conta corrente do Clube do Servidor na CEE (6000710457-PREVIRIO CT MOV) - R\$ 361.065,85. Subitem 5.c) A Sra Vanessa informou que o valor total do aporte efetivado no exercício financeiro de 2020 foi no montante de R\$ 624.931.911,43, tendo enviado a este conselho o balancete de verificação FCONR09304 com o registro deste valor. Item 6): Subitem 6.a) O Sr. Fábio informou que o site já foi atualizado com todas as atas do COMIN até a presente data, este conselho verificou que o site está atualizado até a ata de número 124, referente a reunião realizada em 25/03/2021. Subitem 6.b) O Sr. Fábio informou que o site encontra-se atualizado até Ata da 160º reunião ordinária do Conselho, realizada em 15/12/2020. Foi realizada a 161º reunião do CAD em 16/04/2021 cuia Ata foi aprovada na reunião de 18/05/2021, após publicação será disponibilizada no site do PREVI-RIO. Subitem 6.c) A Sra Fernanda fez uma apresentação por vídeo-conferência aos membros deste conselho a respeito das principais medidas propostas pela atual gestão para o reequilíbrio atuarial do fundo, mas não foram apresentadas análises detalhadas a respeito da pergunta feita neste item. Item 7) Subitem 7.a) O Sr. Manoel informa que o PREVI-RIO ainda não obteve resposta do Ofício PREVI-RIO/PRE n.º 313 de 24 de setembro de 2020 endereçado ao Procurador Geral do Município. Subitem 7.b) O Sr. Júlio César informou as médias de revisões de aposentadorias não homologadas pelo TCM que foram inplantas, segregadas a seguir : 1) Inativo - média antes de 2018: 5.154 : 2) Inativo - média a partir de 2018: 1.261; 3) Inativo Pens. Esp. Inat.: 4.335; 4) Pensão - Pens. Esp. Inat : 255 ; 4) Pensão - Pens. Esp. Pensão : 917; Não foi informado o número total de processos apurados e em situação de apuração na Tomada de Contas Especial; Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu. Dalton H Mota Ibere, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada seque com a minha assinatura, a do presidente e a do 2º membro do Conselho Fiscal do PREVIRIO, cujos presentes desta sessão receberam, por e-mail, cópia de inteiro teor, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 30/06/2021 às 15 horas.

> Angela de Arezzo Meireles Presidente do Conselho Fiscal

Adriano Medina Membro

Dalton Henrique Mota Ibere Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

1. DATA, HORA e LOCAL: 08/06/2021, às 16:30 horas, reunião realizada de forma virtual.

2. PRESENCAS:

Membros: Sra Angela de Arezzo Meireles, Sr. Dalton Henrique Mota Ibere

e Sr. Adriano Medina.

3. ASSUNTOS TRATADOS:

§ O Conselho se reuniu para emissão do parecer sobre as demonstracões contábeis do exercício de 2020, em cumprimento ao artigo 20 da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, abaixo transcrito:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis, do PREVI-RIO, do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor (FASS) e do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, compreendendo: o Balanço Patrimonial, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas. Com base nos exames efetuados e considerando os Relatórios da Controladoria Geral - Auditoria Geral, em especial o Relatório da Auditoria Geral - RAG nº 031/2021, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ressalvadas as fragilidades apontadas pela Auditoria Geral. Sendo assim, este Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos à apreciação da Auditoria Interna e do Conselho de Administração do PREVI-RIO. Devemos ressaltar que foi instaurado por meio da Resolução CGM no 1.728 de 20/05/2021 um Processo Administrativo de Responsabilização -PAR, tendo como objeto a apuração de Atos Ímprobos na condução do procedimento administrativo que resultou no contrato 02/2018, firmado entre o PREVI-RIO e o grupo hospitalar ASSIM.

> Angela de Arezzo Meireles Presidente do Conselho Fiscal

Adriano Medina

Dalton Henrique Mota Ibere